

AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ 05.038.264/0001-58 - NIRE 35231265220

ATA DE RESOLUÇÃO DE SÓCIA ÚNICA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

CMDH PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.482.639/0001-72, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1119, 16º andar, sala 1612, bairro Tamboré, CEP 06460-040, Barueri/SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (a "JUICESP") sob o NIRE 35.300.540.115 (a "CMDH"), neste ato representada por seus Diretores **Marcelo Araújo de Castro Pereira**, brasileiro, nascido em 07/04/1975, casado sob o regime da separação total de bens, advogado, registrado na OAB/RJ sob o nº 123206, inscrito no CPF sob o nº 068.473.807-48 e **Fábio Akira Pianovski Kato**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 6.460.632-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 007.090.569-07, ambos com endereço profissional na Avenida Carlos Gomes, nº 400, 12º, 13º e 14º andares, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90480-900; Na qualidade de única sócia da **AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.038.264/0001-58, com sede na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1.119, 12º e 16º andar, salas 1.211, 1.612 e 1.614, bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-040, registrada na JUICESP sob o NIRE 35.231.265.220 (a "Sociedade" ou a "Arembepe"), por meio deste instrumento, resolve: **1. Incorporação da Sociedade pela Nelogica Sistemas de Software Ltda 1.1.** Aprovar, nos termos do artigo 11 do Contrato Social, a incorporação da Sociedade pela **NELOGICA SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 400, 12º, 13º e 14º andares, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90480-900, inscrita no CNPJ sob o nº 05.898.757/0001-68, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (a "JUCISRS") sob o NIRE 43205164523 (a "Nelogica"). **1.2.** Consignar que a incorporação da Sociedade pela Nelogica será realizada em conjunto com a incorporação da CMDH, já qualificada acima, sendo a CMDH única sócia e titular da integralidade das quotas da Sociedade e a Nelogica, por sua vez, controladora indireta das quotas de emissão da Arembepe (a "Incorporação"). **1.3.** Consignar que a Incorporação será realizada mediante a transmissão da totalidade do patrimônio líquido da Sociedade para a Nelogica, resultando na consolidação do patrimônio da Arembepe com o da Nelogica, com a consequente extinção da Sociedade e a sucessão universal desta pela Nelogica, em todos os seus bens, direitos e obrigações. **1.4.** Em razão da incorporação da Sociedade pela Nelogica, a sócia única ratifica a contratação da empresa **TATICA AUDITORES E CONSULTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.651.123/0004-14, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (o "CRC/SP") sob o nº 034902/0, com sede na Alameda Coelho Neto, nº 40, sala 301, bairro Boa Vista, CEP 90340-340, Porto Alegre/RS, representada por seu sócio administrador **Carlos Alberto dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 1041197813, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 492.488.960-68 e no CRC/RS sob o nº 69.366, residente e domiciliado na Avenida João Wallig, nº 1845, apto. 706, bairro Passo da Areia, CEP 91340-001, Porto Alegre/RS (a "Empresa Especializada"), como a empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Arembepe a ser absorvido pela Nelogica, na data de 31 de agosto de 2024 (a "Data-Base"), e pela elaboração do respectivo Laudo de Avaliação (o "Laudo de Avaliação"). **1.5.** Ato contínuo, a única sócia aprova o Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade pela Nelogica (o "Protocolo"), o qual contém as bases para a operação da Incorporação, constante do **Anexo I**, bem como o Laudo de Avaliação, constante do **Anexo II**, o qual demonstra que o patrimônio líquido negativo da Sociedade a ser absorvido pela Nelogica é de R\$ 118.333,53 (cento e dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 3.121.743,64 (três milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) de elementos ativos e R\$ 3.240.077,17 (três milhões, duzentos e quarenta mil, setenta e sete reais e dezessete centavos) de elementos passivos, avaliado na Data-Base. **2. Autorização para Implementação da Incorporação e Extinção da Sociedade:** **2.1.** Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima tomadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral, promovendo a devida extinção da Sociedade. Barueri/SP, 30 de setembro de 2024. **CMDH PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.** neste ato representada por seus Diretores **Marcelo Araújo de Castro Pereira** e **Fábio Akira Pianovski Kato**. **JUICESP 434.700/24-1** em 06/12/2024 Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>